

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.650 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO  
‘MELHOR COZINHA’ A SER REALIZADO NA XXX  
FESTA UAI.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

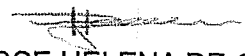
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso “Melhor Cozinha”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

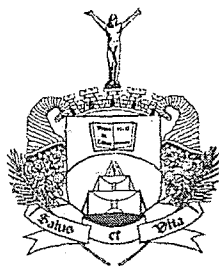
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
DURCE HELENA DE GOUVÊA  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10996, de 22/08/2012.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## CONCURSO "MELHOR COZINHA"

### Das Disposição Iniciais:

Art. 1º. O concurso para a escolha da "Melhor Cozinha" da 30ª Festa Uai tem como objetivo premiar as entidades (barracas) participantes que melhor apresentarem quantitativa e qualitativamente, no espaço utilizado, o atendimento aos quesitos de avaliação dispostos no artigo 2º deste regulamento, com foco na excelência do atendimento ao público.

Art. 2º. Serão avaliadas todas as entidades (barracas) participantes, que deverão apresentar o espaço da cozinha utilizado observados os quesitos: **estrutura, limpeza, higiene, organização e decoração.**

### Da Avaliação:

Art. 3º. A Comissão Julgadora avaliará o prato principal de cada entidade participante, pontuando de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, e será composta por membros da comunidade local, indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e pelos seguintes órgãos que avaliarão, com base nos quesitos dispostos no artigo 2º deste regulamento, criatividade, beleza e originalidade, e decidirão sobre a "Melhor Cozinha" da Festa UAI:

3.1. Profissionais da VISA (Vigilância Sanitária), que avaliarão:

- a) Higiene;
- b) Armazenamento;
- c) Manipulação.

3.2. Profissionais do SENAC Poços de Caldas e por eles indicados que avaliarão:

- a) Apresentação do prato;
- b) Se o prato corresponde ao anunciado;
- c) Finalização (beleza).

### Da Premiação:

Art. 4º. Serão premiados os colocados em 1º, 2º e 3º lugares.

- I. Primeiro Lugar: R\$500,00 (quinhentos reais) e troféu;
- II. Segundo Lugar: R\$300,00 (trezentos reais) e troféu;
- III. Terceiro Lugar: R\$200,00 (duzentos reais) e troféu.

Art. 5º. A premiação em dinheiro será entregue até o dia 02 de setembro.

Parágrafo Único - Em caso de empate o prêmio será dividido entre os vencedores.

### Das Disposição Finais:

Art. 6º. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvida a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.